



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS II - FONE/FAX: 3521-1074 CAIXA POSTAL 131-GOIÂNIA-GO. CEP: 74001-970

EDITAL N.º 010/2010-DAA/PROGRAD

Processo Seletivo Para Ingresso nos Cursos a Distância do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS (DAA) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe conferem e em cumprimento ao que determina a Portaria Normativa Nº 009 de 30 de junho de 2009 do Ministério da Educação, o decreto 6.755 de 29 de janeiro de 2009 e a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para cadastro e matrícula dos candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire para os cursos de Licenciatura em: Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física e Física.

Tabela 01. Ofertas de vagas por Polos e Cursos

Polos	Artes Cênicas	Artes Visuais	Ciências Biológicas	Educação Física	Física
Alexânia	50	50	0	50	0
Anápolis	0	50	0	0	0
Aparecida de Goiânia	50	50	0	0	0
Formosa	50	50	0	50	0
Goianesia	50	50	50	50	0
Mineiros	0	50	50	0	0
São Simão	50	50	0	50	0
Uruana	50	50	0	50	0
Total	300	400	100	250	0

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 As vagas oferecidas como parte do Programa deverão ser preenchidas por candidatos inscritos em 2009-2 na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação, sítio <http://freire.mec.gov.br>, inscrição esta realizada no período de **15 de outubro a 30 de novembro de 2009** com validação dos órgãos competentes.
- 1.2 As vagas ofertadas para ingresso mediante o Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR 2010 serão exclusivas para professores em efetivo exercício na rede pública da educação básica.
- 1.3 O Processo Seletivo compreende cadastro e análise de documentos encaminhados no prazo definido pelo presente Edital, sem a presença dos candidatos, por Comissão

própria constituída pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA e pelo Centro Integrado de Aprendizagem em Rede – CIAR.

- 1.4 Para a realização do cadastro, o candidato deverá preencher, imprimir e assinar o formulário disponível no sítio <http://www.ciar.ufg.br> no período de **14 a 22 de julho de 2010**. Após o preenchimento do mesmo o candidato deverá enviar a documentação especificada no item 1.5 do presente edital no período de **14 a 23 de julho de 2010**. O candidato cuja documentação for postada após o dia **23 de julho de 2010** será automaticamente excluído do programa.
- 1.5 Os documentos a serem encaminhados são os seguintes **(todas as cópias devem estar autenticadas)**:
- a) formulário de cadastro devidamente preenchido e assinado;
 - b) declaração de efetivo exercício da docência emitida pela Secretaria Estadual de Educação ou Sub-Secretaria Estadual de Educação ou Secretaria Municipal de Educação, especificando o cargo ocupado e a data de admissão;
 - c) 1 foto 3x4;
 - d) cópia da Carteira de identidade;
 - e) cópia do CPF;
 - f) cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
 - g) cópia do documento militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - h) cópia da Certidão de Casamento, quando necessário;
 - i) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio, devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j) comprovante de endereço.
- 1.6 A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS SAMAMBAIA CAIXA POSTAL 131. GOIÂNIA - GO CEP: 74001-970
--

- 1.7 O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, não enviar a sua documentação nos prazos estipulados pelo presente Edital, perderá o direito à vaga.
- 1.8 O DAA/UFG não se responsabilizará por documentos não recebidos. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com o Centro Integrado de Aprendizagem em Rede - CIAR, pelo telefone (62) 3521-1381 ou no e-mail: parfor.ead.ufg@ciar.ufg.br, e com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA pelo telefone (62) 3521-1045.
- 1.9 Todos os documentos recebidos são de caráter condicional, podendo o cadastro ser cancelado, caso seja verificado qualquer irregularidade ou informação inverídica.

- 1.10 O cadastro não significa garantia de vaga no curso de graduação pretendido, sendo a concessão desta vaga condicionada:
- a) ao preenchimento e envio online do Formulário de Cadastro localizado no sítio <http://www.daa.ufg.br>;
 - b) à impressão e envio do Formulário de Cadastro devidamente assinado, juntamente com o restante da documentação constante do item 1.5;
 - c) ao recebimento pelo DAA de todos os documentos relacionados no item 1.5 do presente Edital;
 - d) à publicação do resultado final pelo DAA dos candidatos selecionados.
- 1.11 A constituição de cada turma nos Polos de Apoio Presencial somente será efetivada se alcançar a quantidade mínima de 25 candidatos aprovados neste Processo Seletivo. No caso da não constituição ou de não previsão da turma no Polo de Apoio Presencial para o qual foi aprovado, o candidato poderá optar, caso haja vagas, por outro curso no mesmo Polo de Apoio Presencial ou por outro Polo de Apoio Presencial onde a turma de sua opção de curso tenha sido constituída.
- 1.12 Será eliminado o candidato que não cumprir as normas definidas nos itens 1.4 e 1.5;
- 1.13 Serão observados, como critério de classificação, o maior tempo de efetivo exercício na área, comprovado por meio da declaração, conforme alínea b do item 1.5 e, em caso de empate, será observada a maior idade.
- 1.14 A lista preliminar de candidatos selecionados será disponibilizada no dia 11 de agosto de 2010 na página da UFG: <http://www.ufg.br>, do DAA: <http://www.daa.ufg.br> e do CIAR: <http://www.ciar.ufg.br>, e afixada nos murais do DAA e CIAR, nas Sub-Secretarias Estaduais de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação;
- 1.15 Os candidatos serão responsáveis pelo acompanhamento dos cadastros e divulgação dos resultados, apresentados nos locais definidos no item 1.14 deste edital.
- 1.16 Os candidatos terão o prazo de 48 horas após a publicação da lista preliminar (item 1.14) para apresentar recurso contra o resultado, devendo, para isso, postar no endereço citado no item 1.6, no prazo referido, o recurso competente, que deverá ser devidamente motivado;
- 1.16.1. No caso do item 1.11, no mesmo prazo (48 horas) os candidatos deverão manifestar a opção, caso haja vaga consoante relação a ser divulgada juntamente com a publicação da lista preliminar, por outro curso no mesmo Polo de Apoio Presencial ou por outro Polo de Apoio Presencial onde a turma de sua opção de curso tenha sido constituída, devendo para isso, postar no endereço citado no item 1.6, no prazo referido, a opção correspondente conforme Anexo I.
- 1.17 A lista definitiva será disponibilizada no dia 17 de agosto de 2010 na página da UFG: <http://www.ufg.br>, do DAA: <http://www.daa.ufg.br> e do CIAR: <http://www.ciar.ufg.br>, e afixada nos murais do DAA e CIAR, nas Sub-Secretarias Estaduais de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação;

2. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 2.1 Os candidatos selecionados deverão receber no Polo de Apoio Presencial de seu Município a confirmação de sua matrícula.

3. DA DESISTÊNCIA

- 3.1 O candidato que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial do Município escolhido ou ao DAA, preencher e assinar requerimento de desistência, após cujo ato, perderá direito à vaga, sem direito a recurso posterior.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Caso o número de vagas ofertadas pela UFG não for preenchido pelos candidatos inscritos em 2009-2 na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação, será publicado Edital de Seleção de candidatos para as vagas remanescentes, contemplando os que realizaram as inscrições **no período de 10 de maio a 07 de julho de 2010** na Plataforma Paulo Freire do Ministério da Educação para os Polos constantes da **Tabela 01** do presente Edital, ultrapassada a fase descrita no item 1.16.1.
- 4.2 Os casos omissos serão decididos pela Universidade Federal de Goiás, com base nas Normas Acadêmicas desta Universidade.
- 4.3 A Pró-Reitoria de Graduação por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede - CIAR fornecerá informações sobre o Programa e Cursos oferecidos em caráter complementar às normas constantes deste Edital, assim como avisos oficiais divulgados por escrito, na página do CIAR, em murais dos Polos de Apoio Presenciais e/ou comunicados pela Coordenação Geral e Coordenadores de Curso.

Goiânia, 10 de julho de 2010.

Profª Valquiria da Rocha Santos Veloso
Diretora do DAA/PROGRAD/UFG

Profª. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
PRÉDIO DA REITORIA – CAMPUS II - FONE/FAX: 3521-1074 CAIXA POSTAL 131-GOIÂNIA-GO. CEP: 74001-970

EDITAL N.º 010/2010-DAA/PROGRAD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR OUTRO CURSO OU POLO (ITEM 1.16.1)

Eu, _____ em função da
não oferta do Curso _____ no Polo _____
solicito a mudança para o Curso _____ no Polo _____
_____.

Goiânia, ____ / ____ / 2010.

Assinatura